DECRETO Nº10.080 DE 23 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão de Licença para tratar de Interesse Particular a servidor público."

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos VI e IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 100 da Lei Municipal nº 1.138, de 11 de dezembro de 1991;

- **Considerando** o pedido de licença da servidora pública efetiva e estável **Camila Faria de Lima**, lotada no cargo de Professor Municipal I, para tratar de Interesse Particular pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 18 de junho de 2025;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido a Licença para tratar de Interesse Particular ao servidor público efetivo e estável **CAMILA FARIA DE LIMA**, lotada no cargo de **Professor Municipal I**, sem remuneração com fundamento no artigo 100 da Lei Municipal nº 1.138, de 11 de dezembro de 1991, alterado pelo art. 1º da Lei nº 2.029, de 16 de dezembro de 2011, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses** a partir do dia 18 de junho de 2025.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 23 de junho de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 10.080
Em: 23/06/2025
Diretor Administrativo